

DECRETO Nº 12.109, DE 15 DE JUNHO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 87, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e considerando os termos do Ofício nº 250/IMAAR/2021, do Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis, datado de 10 de junho de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados para compor a COMISSÃO DE PERÍCIA E ESTUDOS PARA A VALORAÇÃO DE DANOS AMBIENTAIS, criada pelo Decreto nº 7.413, de 14 de abril de 2010, os seguintes servidores:

COORDENADOR: ERIC SOUZA SANTIAGO – Matrícula 10611

SUBCOORDENADOR: CLAYTON RIBEIRO FRANÇA – Matrícula 19137

MEMBROS:

FILLIPHE MOTA DE CARVALHO – Matrícula 17399

LAURO HENRIQUE GOMES MENDES – Matrícula 25411

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 10.892, de 17 de abril de 2018 e o Decreto nº 12.071, de 13 de maio de 2021.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 15 DE JUNHO DE 2021.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS
Diretor Presidente do Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis